

nuel Peres Jorge Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do país no período de 4 a 8 de Abril de 2008.

12 de Março de 2008. — A Técnico Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9057/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, Professor catedrático, desta Faculdade, no período de 9 a 13 de Março de 2008.

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, Professor associado, desta Faculdade, no período de 10 a 13 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9058/2008

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo despacho normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Biotecnologia, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-30/2008, nos termos que se seguem:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Biotecnologia, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao mestrado em Biotecnologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Biotecnologia constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

5.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

6.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente Deliberação e pela natureza do curso.

7.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

9.º

Data de entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Início de funcionamento

O curso de Mestrado em Biotecnologia entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao despacho reitoral n.º 14/UTL/2008

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Mestrado em Biotecnologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Biotecnologia
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
- 8 — Opções/ramos:
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia . . .	Bioeng	27	30
Área Científica de Ciências Biológicas.	CBiol	15	12
Competências Transversais	CT	9	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências.	QFMN		6
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química.	SEMAQ		10.5
Área Científica de Metodologia e Tecnologia de Programação.	MTP		6
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial.	TMGI		6
Todas as áreas científicas do IST* . . .	Diss	45	
Total		96	24 (1)

*A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objectivos do curso.

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessárias para a obtenção do grau ou diploma.